

Controlo Oficial

A definição anual da amostragem é feita em função do risco, tendo em consideração:

- Matriz alimentar.
- Agente zoonótico (frequência e patogenicidade).
- Produção nacional.
- Dados técnico-científicos nacionais e comunitários.
- Ocorrências de zoonoses na população humana.
- Resultados analíticos anteriores (incumprimento).



Parâmetros pesquisados

Consoante o tipo de alimento, pesquisam-se os seguintes microorganismos:

- *Salmonella* spp
- *Campylobacter* spp
- *Listeria monocytogenes*
- *Escherichia coli* Verotoxigénica
- *Brucella* spp
- *E. coli*

Pesquisa-se ainda:

- Histamina
- Enterotoxinas estafilocócicas
- Células somáticas e teor de germes totais

Obrigações do Operador

- Assegurar que os géneros alimentícios colocados no mercado são seguros.
- Reportar à DGAV, quando solicitados, informação sobre:
 - Agentes zoonóticos pesquisados no seu autocontrolo.
 - Número de análises efetuadas e respetivos resultados.
 - Medidas corretivas implementadas.
 - Laboratórios utilizados.

Em caso de resultados analíticos não conformes:

- Colaborar com a DGAV na realização dos inquéritos epidemiológicos, por forma a identificar a origem/causa do problema.
- Reforçar as medidas de higiene no estabelecimento.
- Reforçar o controlo da segurança das matérias-primas e produto final.
- Proceder a retirada de mercado, quando necessário.

Direção de Serviços de Segurança Alimentar
Av. da República - Quinta do Marquês
2784-505 Oeiras
☎ 214 464 061
✉ seguranca.alimentar@dgav.pt

Elaboração: DGAV - junho de 2014
Revisão Gráfica: outubro de 2014

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
Campo Grande, nº50
1700-093 Lisboa

☎ 213 239 500 📠 213 239 501 ✉ dirgeral@dgav.pt

PIGA

Plano de Inspeção de Géneros Alimentícios

Critérios microbiológicos

- Colheita Oficial de Amostras -



Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

O **Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA)** é um plano de controlo oficial para verificação do cumprimento da legislação relativa aos critérios microbiológicos dos géneros alimentícios, principalmente no que concerne aos agentes zoonóticos, com vista a assegurar a **proteção dos consumidores**, em matéria de **segurança alimentar**.



Objetivos

- Contribuir para um elevado nível de **proteção da saúde pública**.
- Promover o **cumprimento da legislação** sobre os critérios microbiológicos nos géneros alimentícios.
- Assegurar a **vigilância das zoonoses** e das resistências antimicrobianas conexas.
- Contribuir para a **investigação epidemiológica** dos focos patogénicos de origem alimentar.
- **Harmonizar** os procedimentos oficiais em todo o país.

O **PIGA** consiste na **colheita oficial de amostras** de géneros alimentícios, realizada em estabelecimentos industriais, grossistas e na produção primária.



É realizado por técnicos das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões (**DSAVR**) ou das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (**DRAP**) de acordo com os mesmos procedimentos em todo o país.



Para mais informações sobre o PIGA, os controlos oficiais ou a legislação aplicável, contacte:

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região (DSAVR)
Norte - ☎ 253 559 160 ✉ dsvrn@dgav.pt
Centro - ☎ 271 208 335 / 239 853 672 ✉ dsvrc@dgav.pt
Lisboa e Vale do Tejo - ☎ 263 286 613 ✉ secretariado.lvt@dgav.pt
Alentejo - ☎ 266 730 580 ✉ secretariado_dsvralentejo@dgav.pt
Algarve - ☎ 289 870 723 ✉ dsavr.algarve@dgav.pt

As análises são efetuadas nos **laboratórios nacionais de referência**:

- INIAV - Instituto Nacional Investigação Agrária e Veterinária
- IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

Legislação Aplicável

Decreto-Lei n.º 193/2004 de 17 de Agosto, relativo à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos.

Regulamento (CE) n.º 2160/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Novembro de 2003 relativo ao controlo de salmonelas e outros agentes zoonóticos específicos de origem alimentar.

Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de Novembro e suas alterações, relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios.

Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril e suas alterações, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis a todos os géneros alimentícios.

Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro, relativo às normas gerais da legislação alimentar e aos procedimentos em matéria de segurança e rastreabilidade dos géneros alimentícios.

Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, que visa assegurar a execução e garantir o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes dos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004.